



**SENADO FEDERAL**  
**Senador Weverton**

**EMENDA DE PLENÁRIO**  
**(PEC n.º 186 de 2019)**

Suprime-se os incisos III, IV e VI, do art. 4º, do Substitutivo do Relator à PEC 186 de 2019, renumerando-se os demais.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende voltar com a vinculação das receitas previstas na Lei Orçamentária para saúde e educação, pois, sem tal revogação não garantiremos que os repasses mínimos mínimo para essas duas áreas. Atualmente, os estados são obrigados a destinar 12% de seus recursos para a saúde e 25% para a educação, enquanto, no Orçamento federal, os índices são de 15% e 18%, respectivamente.

A permanência desses incisos desconstitui a complexa construção do novo sistema de participação da União no financiamento da Educação Básica por meio do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), recentemente aprovado por meio da Emenda Constitucional no 108, de 2020, regulamentada por meio da Lei no 14.113 de 2020, ambas resultantes de um amplo processo de audiência e participação de gestores e formuladores de políticas de todo o país.

Nesses termos venho por meio deste solicitar o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões, em de de 2021.

SF/21978.60778-54

**Senador Weverton Rocha**  
**PDT/MA**

<b>Número</b>	<b>Nome do Senador</b>	<b>Assinatura</b>
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		

SF/21978.60778-54

22		
23		
24		
25		
26		
27		

